



Câmara Municipal de Paineiras

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 037 DE 30 DE MARÇO DE 1966

Concede aumento de vencimentos ao diretor e secretário do ginásio Municipal “Saint Clair” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paineiras por seus representantes decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica aumentados de CR\$ 90.000 para CR\$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros) os vencimentos mensais do diretor e secretário do Ginásio Municipal “Saint Clair Ferreira”

Art.2º- Fica o Diretor e secretário obrigados a dar aulas das seguintes matérias: Diretor: Português e Inglês- Secretário: Ciências e Matemática.

Art.3º- Para ocorrer à despesa com a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito Suplementar, no vigente orçamento, na importância de CR\$ 720.000 (setecentos e vinte mil cruzeiros)

Art.4º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 30 de março de 1966

Modesto Alves Mendonça